

DECRETO Nº 53.133, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao “caput” do artigo 1º do Decreto nº 53.005, de 16 de maio de 2008, que convoca a VI Conferência Estadual de Direitos Humanos

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 53.005, de 16 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica convocada a VI Conferência Estadual de Direitos Humanos, que será realizada no período de 22 a 24 de agosto de 2008, no Centro de Convenções da Fundação Memorial da América Latina, sob a coordenação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com os objetivos de:” .(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2008.

DECRETO Nº 53.134, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Leme, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Leme, um imóvel com área aproximada de 8.130,34m² (oito mil, cento e trinta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), localizada na Rua Bernardino de Campos, nº 770, naquele município, matriculado sob o nº 40.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, objeto da Lei municipal nº 1.247, de 18 de junho de 1975, alterada pela Lei complementar nº 522, de 19 de maio de 2008, com as medidas, limites e confrontações constantes do processo GDOC-18965-19890/2008-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação do Fórum da Comarca de Leme.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2008.

DECRETO Nº 53.027, DE 26 DE MAIO DE 2008

Retificação do D.O. de 27-5-2008

No artigo 111, onde se lê: o Diretores dos Institutos de Botânica - IBT,... leia-se: os Diretores dos Institutos de Botânica - IBT,...

No artigo 150, inciso V, alínea “a”, itens 3 e 4, leia-se como segue e não como constou:

- 1 (um) de Oficial de Serviços Gráficos;
- 35 (trinta e cinco) de Oficial de Serviços e Manutenção;

Atos do Governador

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 17-6-2008

Na exposição de Motivos SH-20, de 12-6-08 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênio: “A vista da manifestação da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Terra Roxa, no valor de R\$ 120.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SUCEN-853-08-SS, sobre designação: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações da Secretaria da Saúde, da Superintendência de Controle de Endemias - Suceen e da Procuradoria Geral do Estado, designo Olavo Domingos Nogueira, RG 7.549.576, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, integrar a Comissão Processante Especial, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades em relação aos fatos narrados nos autos do Processo Suceen-853/08.”

No processo SEP-2.588-08, sobre demolição: “Diante dos elementos de instrução do presente processo, da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e à vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a referida Pasta a adotar as necessárias providências, visando proceder a demolição do prédio que sediava a Delegacia de Polícia do Município de Castilho, localizado na Avenida Samira Zar, 764, esquina com a Rua Hussein Mohamad Rajab, Centro, naquele Município, conforme identificado nos autos do processo SEP-2.588-08, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SJDC-268.628-2004, vols. I e II, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constan-

tes dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o parecer 781-2008, da AJG, e o despacho lançado pela chefia do órgão por último referido, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de São Paulo, objetivando a construção de edifício destinado à instalação do Fórum Regional de Itaquera, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações dos aludidos pronunciamentos.”

No processo SJDC-269.284-2005, vols. I e II, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o parecer 780-2008, da AJG, e o despacho lançado pela chefia do órgão por último referido, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de São Paulo, objetivando a construção de edifício destinado à instalação do Fórum Regional da Lapa, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações dos aludidos pronunciamentos.”

No correio eletrônico SH, de 16-6-2008, sobre retificação: “Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 27-3-2008, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Assis, a fim de que seja alterado o objeto do referido convênio para “Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Assis D1, D2 e D3 e Parque das Acácias I e II”.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-24, de 17-6-2008

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesp 1071-2008-CC:

I - Ofs.GT-Demex-SS: of. 305-2008, processo Fussesp-932-2008; of. 303-2008, processo Fussesp-933-2008; of. 304-2008, processo Fussesp-934-2008; of. 306-2008, processo Fussesp-961-2008; of. 315-2008, processo Fussesp-967-2008; of. 316-2008, processo Fussesp-968-2008; of. 317-2008, processo Fussesp-969-2008, of. 318-2008, processo Fussesp-970-2008; of. 319-2008, processo Fussesp-971-2008; of. 320-2008, processo Fussesp-972-2008; of. 323-2008, processo Fussesp-992-2008; of. 324-2008, processo Fussesp-993-2008; of. 325-2008, processo Fussesp-994-2008; of. 330-2008, processo Fussesp-997-2008; of. 331-2008, processo Fussesp-998-2008; of. 336-2008, processo Fussesp-1025-2008; of. 338-2008, processo Fussesp-1026-2008; of. 344-2008, processo Fussesp-1027-2008; of. 349-2008, processo Fussesp-1036-2008; of. 350-2008, processo Fussesp-1037-2008; of. 355-2008, processo Fussesp-1049-2008; of. 363-2008, processo Fussesp-1050-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Processo Sep 1090/2007

Contrato 020/2008 - C.A.

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - C.A.
Contratada: Global Office Mobiliário, Utensílios e Serviços para Escritório Ltda-Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela Contratada de serviços técnico-profissionais especializados, de interesse da Contratante, de acordo com o Anexo I - Proposta de Pesquisa, consubstanciados em projeto de pesquisa denominado “A Economia Paulista e o Contexto Macroeconômico”, obedecendo metodologia e objetivos constantes da proposta juntada às fls. 12/26 do processo SEP 0001/2007, que fica fazendo parte integrante deste contrato naquilo em que não conflitar com as suas disposições.

Parecer Jurídico: CJ-SEP 1165/07.

Cláusula Primeira - do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a aquisição e montagem de mobiliário para a Secretaria de Economia e Planejamento, conforme estabelecido no Anexo III - “CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, composto por 30 mesas diretor composto de mesa principal e mesa auxiliar, 30 mesas para reunião redonda, 6 mesas de reunião para aproximadamente 14 pessoas, 30 suportes de CPU (torre), 30 armários baixos duplo, com 04 portas em madeira mais 01 porta de vidro com tampo único, 30 gaveteiros volante com duas portas mais um gavetão para pastas suspensas que integra o Edital nº 010/2008 e demais documentos constantes do Processo SEP nº 1090/2007.

Cláusula Oitava - da Vigência

A contratação será celebrada com duração até 31/12/2008, contados à partir da data de assinatura do contrato.

Cláusula Nona - do Valor do Contrato e dos Recursos

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor total de R\$ 198.420,00 onerará recursos consignados aos Códigos: 290109 - SEP - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Administração da SEP, Natureza de Despesa 449052.32 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em Geral.

Assinatura: 30/05/2008

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 1282/2006

CONVÊNIO: 553/2006

PARECER JURÍDICO: CJ/SSP: 1110/2008

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações do Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. 41 e 213;

- b) Inalterada;
- c) Inalterada;
- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada;
- g) Inalterada;
- h) Inalterada;
- i) Inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 41 e 213, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 17.207,40 (dezessete mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 41 e 213), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO QUARTO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 711 (setecentos e onze) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 28/12/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 17-6-2008

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 1112/2006

CONVÊNIO: 4277/2006

PARECER JURÍDICO: CJ/SSP: 1056/2008

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ECHAPORA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações do Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

j) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. 36 e 208;

k) Inalterada;

l) Inalterada;

m) Inalterada;

n) Inalterada;

o) Inalterada;

p) Inalterada;

q) Inalterada;

r) Inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 36 e 208 nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 41.096,45 (quarenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 36 e 208), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução

do presente Convênio será de até 699 (seiscentos e noventa e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 26/12/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 17-6-2008

Extratos de Termos de Convênio

PROCESSO: 1967/2008 - CONVÊNIO DADE: 028/2008 - PARECER JURÍDICO: 1210/2008 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PERUIBE - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.260,00m² de cobertura e adequação da Praça Flórida, onde se realiza a Feira de Artesanato, localizada na confluência da Avenida Padre Anchieta com Rua Colombo Americano dos Santos, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07 e 27/59. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 703.390,67 (setecentos e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 103.390,67 (cento e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - RECURSOS: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria das Estâncias, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obras - Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADE - 29.01.38 - 01.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura. - ASSINATURA: 16-6-2008

PROCESSO: 1692/2008 - CONVÊNIO DADE: 029/2008 - PARECER JURÍDICO: 1325/2008 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CANANÉIA - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de drenagem e pavimentação na Avenida Sargento Claudio Alves, incluindo rotatória e entornos, localizada no Bairro Retiro das Caravelas, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07 e 19/47. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.278.602,20 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.247.485,15 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 31.117,05 (trinta e um mil, cento e dezessete reais e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - RECURSOS: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria das Estâncias, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obras - Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADE - 29.01.38 - 01.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura. - ASSINATURA: 16-6-2008

PROCESSO: 2322/2008 - CONVÊNIO DADE: 030/2008 - PARECER JURÍDICO: 1311/2008 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTOS - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços de reforma e modernização da iluminação da entrada da cidade na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, no trecho da Praça Lions Clube, elevado sobre o túnel Rubens Ferreira Martins e Praça Francisco Martins dos Santos, localizados no Bairro do Valongo e Centro, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07, 19/38 e 49. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 772.800,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria das Estâncias, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obras - Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADE - 29.01.38 - 01.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 720 (setecentos e vinte) dias, a partir da data da assinatura. - ASSINATURA: 16-6-2008

PROCESSO: 2108/2008 - CONVÊNIO DADE: 031/2008 - PARECER JURÍDICO: 1310/2008 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTOS - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços da 2ª Etapa da reforma do Túnel Rubens Ferreira Martins - Ciclovia e passarela para pedestres, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07 e 19/72. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.620.241,11 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos), sendo R\$ 1.620.240,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 1,11 (um real e onze centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - RECURSOS: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria das Estâncias, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obras - Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADE - 29.01.38 - 01.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 720 (setecentos e vinte) dias, a partir da data da assinatura. - ASSINATURA: 16-6-2008

PROCESSO: 1943/2008 - CONVÊNIO DADE: 032/2008 - PARECER JURÍDICO: 1295/2008 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO

Imprensaoficial comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação